



PROCESSO N° 560/17

PROTOCOLO N° 13.867.079-1

PARECER CEE/CEMEP N° 350/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ANTÔNIO LACERDA BRAGA
– ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 774/17 – Sued/Seed, de 04/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 30/11/15, de interesse do Colégio Estadual do Campo Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental e Médio, do município da Lapa, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Alexandre Horning, s/n, do município da Lapa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5179/16, de 21/11/16, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 23/11/16 a 23/11/21.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1532/00, de 05/05/00, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial n° 1097/05, de 12/04/05 e sua renovação concedida pela Resolução Secretarial n° 1808/11, de 06/05/11, pelo prazo de cinco anos, a partir de 12/04/10 a 12/04/15.



PROCESSO Nº 560/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 145)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL MUNICIPIO: 1330 - LAPA

ESTAB.: 00976 - ANTONIO LACERDA BRAGA, C E C-EF M ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: NOITE ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3
BNC ARTE		2	2	
BNC BIOLOGIA		2	2	2
BNC EDUCACAO FISICA		2	2	2
BNC FILOSOFIA		2	2	2
BNC FISICA		2	2	2
BNC GEOGRAFIA		2	2	2
BNC HISTORIA		2	2	2
BNC LINGUA PORTUGUESA		2	3	3
BNC MATEMATICA		3	2	4
BNC QUIMICA		2	2	2
BNC SOCIOLOGIA		2	2	2
BNC SUB-TOTAL		23	23	23
PD L E M-ESPAHOL		2	2	2
PD L E M-INGLES		4	4	4
PD SUB-TOTAL		6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELE

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 05 DE Maio DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

1.3 Avaliação Interna (fls. 129 e 130)

Ano	2010			2011			2012			2013		
Ens. Médio	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°
Matriculas	52	59	30	56	44	51	55	50	39	52	49	51
Concluintes	37	52	27	47	36	47	42	47	36	41	43	49
Reprovados	3	2	1	5	1	0	4	0	2	6	5	1
Transferidos	3	3	1	0	1	1	1	1	0	2	0	0
Desistentes	9	2	1	4	6	3	8	2	1	3	1	1

Ano	2014			2015		
Ens. Médio	1°	2°	3°	1°	2°	3°
Matriculas	65	45	44	59	51	39
Concluintes	49	39	38	46	42	34
Reprovados	9	4	2	5	5	0
Transferidos	2	0	1	3	1	0
Desistentes	5	2	3	5	3	5



PROCESSO Nº 560/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 118)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 501/16, de 13/09/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Iara Plantes Machado, licenciada em Pedagogia; Alexandra Silva, graduada em Administração e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 19/09/16, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

(...) O Colégio possui uma construção mista, uma construção em alvenaria em bom estado de conservação e outra parte de madeira que quase não é utilizado...

(...) **Laboratório de Biologia, Física e Química**... itinerante com um microscópio biológico, um estereoscópio, um conjunto mov. cinemática, conjunto termologia, conjunto de ótica e ondas e pinças.

(...) **Laboratório de Informática**... dispõe de... dezenove computadores completos... possui boa iluminação e ventilação...

(...) **Biblioteca**... O acervo é suficiente para atender a demanda...

(...) possui uma quadra coberta... atualmente necessita reformas, pois com o tempo de uso o local foi deteriorando...

(...) O refeitório é uma sala de aula e dispõe de mesas...

(...) A instituição de ensino dispõe de equipamentos para acessibilidade como um sanitário adaptado... e dez rampas distribuídas pela instituição.

(...) aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola... possui o número do protocolado nº 13.958.799-5... para o Certificado de Conformidade...

(...) Vigilância Sanitária ... com validade até 09/12/16.

(...) justificativa por atraso... Informamos que o prazo de 180 dias não foi cumprido devido à equipe pedagógica não ter notado o prazo para a renovação no ano de 2014... Outro problema que prejudicou o andamento do processo foi a queda do porte... no qual perdemos uma pedagoga do turno da tarde, ficando apenas uma para atender toda a demanda. No período da manhã, uma pedagoga estava de licença gestação, ficando apenas uma para todo o atendimento... a equipe pedagógica estava com o PPP e o Regimento Escolar atrasados também. Foi feito um mutirão para que todos os processos atrasados fossem o mais breve possível encaminhados para regularização.

Consta à fl. 125 relação de docentes com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso, com exceção dos docentes que ministram as disciplinas de Física, licenciado em Matemática; e Sociologia, acadêmico da disciplina.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 19/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 132).



PROCESSO Nº 560/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 140)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 864/17, de 29/03/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental e Médio, do município da Lapa.

De acordo com o relatório circunstanciado e informações posteriores repassadas pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, à fl.146 à 153, constata-se a fragilidade na infraestrutura da instituição de ensino (quadra, refeitório e salas de aula...) e a utilização inadequada de alguns espaços físicos, como o laboratório de Biologia, Física e Química, biblioteca, laboratório de Informática, que foram adaptados para sala de aula.

Nesse contexto, cabe informar que em 2013 iniciou-se um processo de solicitação de ampliação e reforma, que foi retomado em 2016, de acordo com a documentação elencada a seguir: foram anexados ao processo, ofício da direção justificando o novo pedido de ampliação, com data de 02/03/16; Ficha de Análise da Rede Física Escolar – Ampliação – SEED/SUDE/DEPO, de 11/03/16; Relatório de Vistoria – SEED/SUDE/DEPO, de 23/03/16; documento intitulado Parecer e Justificativa, do Setor de obras/SEED e NRE, de 23/03/16, favorável a ampliação, assinado pelo chefe do NRE e pelo engenheiro responsável e representante da SEED/PR, e ata de reunião, que aconteceu em 12/05/16, com a presença do Conselho Escolar, APMF e membros da Comunidade Escolar, com a finalidade de definir as ampliações necessárias e urgentes para atender a demanda de alunos, considerando a implantação do ensino integral em 2016.

Para maior esclarecimento, convém pôr em relevo um trecho da Ata acima citada:

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, reuniram-se nesta Instituição de Ensino membros do Conselho Escolar, APMF e membros da Comunidade Escolar para discutir sobre o processo de construção das três (3) salas de aula, de um (1) refeitório, ampliações necessárias e urgentes devido à demanda existente em nosso Colégio... Em reunião e conversa com o Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, foi sugerido que, ao invés, de se construir 3 salas de aula, fossem construídos ambientes novos, tais como: Secretaria... Biblioteca... Sala dos Professores, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, Física e Química, Refeitório, Sala de Recursos e Almojarifado. Tal ampliação se faz necessária uma vez que **estes** espaços estão atualmente adaptados em salas de aula. Com as novas construções mencionadas, os espaços voltariam naturalmente a ser salas de aula, com exceção da Sala de Professores e Sala de Recursos que estão momentaneamente em salas de madeira que oferecem acomodações adequadas e que futuramente serão demolidas por se tratar de construções antigas... (fl. 147)



PROCESSO N° 560/17

Tendo em vista a necessidade urgente da ampliação e reforma, da edificação escolar, a direção inseriu nova solicitação no Sistema Obras On-Line, sob nº 1261, de 13/05/16.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular, com exceção dos docentes das disciplinas de Física, habilitado em Matemática; e Sociologia, acadêmico em Sociologia, o que contraria o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda a emissão do Certificado de Conformidade, que se encontra em trâmite pelo protocolado nº 13.958.799-5, de 17/02/16. Encaminhou, à fl. 144, Licença Sanitária, atualizada, com vencimento em 22/03/18.

A direção justificou que o atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido a um equívoco no prazo de vencimento do ato oficial, e ao volume de trabalho em contraponto ao reduzido número de pessoas para as funções da secretaria escolar.

Em virtude das deficiências apontadas no Mérito deste Parecer, com relação à infraestrutura do ambiente escolar, em desacordo às Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 anos.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental e Médio, do município da Lapa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 12/04/15 a 31/12/18, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Adverte-se a mantenedora e a instituição de ensino que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações deste Conselho que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à infraestrutura física em toda a edificação escolar e ao Certificado de Conformidade.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO N° 560/17

b) assegurar docente com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Marcelo Oltramari
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE